



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.305

De 14 de julho de 1977

Dispõe sobre medidas para que o Município se retire do Consórcio de Promoção Social da Região de Araraquara e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 14 de julho de 1977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder ao Consórcio de Promoção Social da Região de Araraquara, a fim de que dele possa se retirar, uma subvenção de até CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) em complementação à autorizada pela lei nº 2.299, de 14 de junho de 1977.-

Artigo 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior será liberada em seu total ou em parcelas, a qual onerará a dotação orçamentária sob a codificação 3 2 1 0 . 00 - 15.81.0312.016, e se destina a atender as despesas decorrentes das obrigações estabelecidas pela lei municipal nº 1.653, de 4 de setembro de 1968.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de julho de 1977 (mil novecentos e setenta e sete).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO  
-Diretor da Administração-

Registradas às fls. nº 25 do livro competente nº 13.-  
PROCESSO Nº 999/68 - jr/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 46/77  
Processo 67/77